



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP N° 01/2014
Processo Seletivo de alunos especiais para disciplinas isoladas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Aprovado em reunião do Colegiado em 15 de abril de 2014

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, as normas do Processo Seletivo para admissão no semestre letivo 2014/2 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas para alunos especiais, graduados nas diversas áreas do conhecimento.

1.2. As disciplinas que estão disponibilizando vagas são:

DISCIPLINA	Nº Vagas	Docente(s)	DIA/HORÁRIO
Gestão e Manejo de Bacias Hidrográficas	05 vagas	Prof. Dr. Antenor Oliveira Aguiar Netto Prof. Dr. Ariovaldo A. Tadeu Lucas	Quarta-feira, 9 às 12hs
Tópicos Especiais em Instrumentação Agrometeorológica	05 vagas	Prof. Dr. Gregório Guirado Fraccioli.	Terça-feira, 15 às 18hs
Tecnologias de Saneamento Ambiental	05 vagas	Prof. Dr. José Daltro Filho	Quarta-feira, 9 às 12hs
T.E. Instrumental de Pesquisa I – Cartografia	05 vagas	Prof. Dr. Helio Mário de Araújo	Quinta-feira, 9 às 12hs
T.E.M.A História Ambiental (Governança Ambiental)	05 vagas	Profa. Dra. Daniela Teodoro Sampaio	Quarta-feira, 15 às 18hs
T.E. Estudos do Meio Ambiente II – Planejamento e Gestão Ambiental em Assentamentos de Reforma Agrária	10 vagas	Profa. Dra. Ivana Sobral	Segunda-feira, 13 às 17hs
Tópicos Especiais em Instrumento e Pesquisa II: Técnicas de Propagação de Plantas.	05 vagas	Prof. ^a Dr. ^a Marlucia Cruz de Santana	Quarta-feira, 15 às 17h.
T.E em Dinâmica e Avaliação ambiental: impactos das atividades antrópicas nos recursos naturais	10 vagas	Prof. Dr. Alceu Pedrotti	Terça-feira, 9 às 12hs
T.E.M.A – Mídia, Memória Ambiental e Interdisciplinaridade	05 vagas	Prof. Dr. Antônio Vital Meneses de Souza	Período 15 a 29 de setembro
Tópicos Especiais II – Metodologias operativa interdisciplinar de pesquisa	05 vagas	Prof. Dr. Antônio Vital Meneses de Souza	Segunda-feira, 9 às 12hs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

T.E.M.A I – Planejamento de Projetos em Educação Ambiental	05 vagas	Profa. Dra. Maria Benedita Lima Pardo	Quarta-feira, 15 às 17hs
T.E.M.A – Ética, Filosofia e Natureza	05 vagas	Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos	Quinta-feira, 15 às 17hs
Territorialidade e Meio Ambiente	05 vagas	Profa. Dra. Gicélia Mendes	Período de 20 a 25 de outubro de 2014

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. Dos critérios:

- i- Currículo Lattes/CNPq como único tipo de *Curriculum Vitae* aceito para inscrição;
- ii- Comprovação de, no mínimo, 01 participação em evento científico e/ou 01 apresentação de trabalho científico;
- iii- opção única de disciplina com devida justificativa, em formulário próprio, no ato da inscrição;

1.3.2. Dos requisitos:

- i- cópia do diploma de graduação;
- ii- apresentação do Currículo Lattes/CNPq;
- iii- preenchimento do formulário de solicitação de inscrição online.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para as disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação nas diversas áreas do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema> no período de **02 a 06 de junho de 2014**, excetuando os pontos facultativos estabelecidos pela Reitoria da UFS.

2.3. Os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 09 às 12 horas, nos dias úteis, a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito o comprovante que o diploma esta sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação ou de tecnólogo.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que é gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
- d) Currículo Lattes comprovado.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento e Meio Ambiente-
PRODEMA
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)2105-7440

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. No caso de candidatos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES ou em Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de instituições estrangeiras com convênio com Programas de Pós-Graduação da UFS, somente o item 2.2 deve ser atendido, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de pós-graduação *Stricto sensu*.

2.7. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e que atendem as Resoluções Nº 21/2009/CONEPE e Nº 76/2011/CONEPE, somente os itens 2.2 e 2.3 item a, incisos iii, v, e vi devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

3.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	02 a 06/06/2014	Até às 23 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Avaliação de currículo (<i>Currículo Lattes</i>) - sem a presença dos candidatos	09 a 11/06/2014	8 às 17h
Resultado	16/06/2014	17h
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	17 e 18/06/2014	17h
Resultado final	26/06/2014	17h
Matrícula	04 e 05/08/2014	8 às 17h
Início das aulas	26/08/2014	

3.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes

3.2.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter eliminatório.

3.2.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação

A. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização	Até 5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	Até 20 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	Até 20 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	Até 5 / semestre
Docência em ensino médio	Até 10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	Até 10 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	Até 10 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	Até 5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	Até 5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBID	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	Até 2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	Até 4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	Até 6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	Até 5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	Até 10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	Até 10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	Até 15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	Até 100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	Até 85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	Até 70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	Até 55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	Até 40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	Até 15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	Até 5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	Até 30 / capítulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Publicação de livro	Até 50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	Até 5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	Até 10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	Até 20 / periódico
Revisor de periódico nacional	Até 5 / periódico
Revisor de periódico internacional	Até 10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	Até 3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	Até 3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	Até 0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	Até 0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	Até 3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	Até 5 / curso
Monitoria de disciplina	Até 5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	Até 3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	Até 2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	Até 3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	Até 10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	Até 5 / semestre

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior pontuação na produção científica.

4.3. Se continuar o empate, após aplicação do parágrafo anterior, o candidato mais velho será selecionado.

4.4. A divulgação do resultado final será no Quadro de Avisos da Secretaria do PRODEMA e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs/prodema>.

5. RECURSOS

Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio ambiente ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.

6.2. Este edital é publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Meio Ambiente, disponível no site www.posgraduacao.ufs.br/prodema, e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- 6.3. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após esse prazo, o material será reciclado.
- 6.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 6.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 6.6. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.